



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

quinta-feira, 2 de fevereiro de 2017

Ano I - Edição nº 00015 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 071/2017.
DECRETO Nº 072/2017.
DECRETO Nº 073/2017.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA – BAHIA. GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 071/2017

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Artigo 81, inciso VII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que a edição do Decreto nº 025/2016 pautou-se em flagrante violação as normas constitucionais, especialmente o quanto disposto no art. 37 da Constituição da República.

Considerando que o referido Decreto afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos do art. 21, parágrafo único, que estabelece que *“é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.*

Considerando que a Lei Eleitoral nº. 9504/1997 estabelece no seu art. 73, inciso V que é nulo de pleno direito o ato de *“nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito”.*

Considerando que o processo que ensejou a concessão dos benefícios de enquadramento para os professores é totalmente desprovido de fundamentação e respaldo jurídico.

Considerando que a norma municipal citada no Decreto é flagrantemente inconstitucional, qual seja o art. 36 Lei Municipal 0321/2007, por violar a comezinha regra de acesso ao serviço público por meio de certame público.

Considerando o Supremo Tribunal Federal reconhece a impossibilidade de acesso ao poder público sem que seja aprovado em concurso público.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA – BAHIA. GABINETE DA PREFEITA

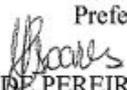
Considerando, finalmente, que se mostra aconselhável revogar o Decreto para analisar a situação jurídica de cada servidor beneficiado definitivamente com mais 20 (vinte) horas no serviço público, a fim de evitar a incidência de violação a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado todos os efeitos do Decreto nº 025/2016, publicado em 29 de dezembro de 2016, e, via de consequência, restabelecida a condição jurídica anterior dos servidores beneficiados com a administração pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura do Município de Terra Nova, 31 de janeiro de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 072/2017 de 31 de janeiro de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica a Sra. **Viviane Vasconcelos Barreto**, exonerada a pedido, no cargo em comissão de Procurador Administrativo símbolo CC- 2, na estrutura da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 31 de janeiro de 2017.

MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 073/2017 de 1 de Fevereiro de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sr. **Daniel Torres Pinto**, nomeado no cargo em comissão de Procurador Administrativo símbolo CC- 2, na estrutura da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 1 de Fevereiro de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo